

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de prestação de serviços para a sexta revisão do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, em concessionária da rede autorizada, com os devidos materiais inclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

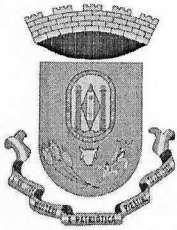
A fundamentação do objeto é baseado pelo DFD 10/2025, que informa que para manter a garantia do carro oficial da Câmara Municipal de Piratini, deve-se obrigatoriamente fazer revisões de manutenção preventiva a cada 10.000km em concessionária da rede autorizada, conforme descrito no manual do veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de concessionária da rede autorizada, visto que, tal exigência consta no Manual do Proprietário para se manter a garantia do veículo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se como necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: a contratada deve ser concessionária da rede autorizada da marca do carro, visto que, tal exigência consta no Manual do Proprietário para se manter a garantia do veículo. Também se faz necessário que tal concessionária esteja no perímetro de até 200km do município de Piratini, pois mais do que esta distância, além de exceder a quilometragem prevista para a realização da manutenção do carro, se gastaria um valor superior com combustível, aumentando o valor de gastos totais. Para a prestação dos serviços pretendida o interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 160 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve realizar a revisão de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, com os devidos materiais inclusos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A revisão de manutenção deverá ser fiscalizada pelo motorista do órgão.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Dado o valor da manutenção comprovado em pesquisa de preços anexo, sugere-se contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e §7º da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 15, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para possíveis quatro revisões durante o ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Piratini, 17 de fevereiro de 2025.